

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Edital PIBID nº. 002/2016 – Alunos de iniciação à docência subprojeto Ciências Biológicas – CADASTRO DE RESERVA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, subprojeto Ciências Biológicas – IFSULDEMINAS.

A coordenação do PIBID/IFSULDEMINAS do subprojeto Ciências Biológicas – IFSULDEMINAS, selecionará licenciandos deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência/PIBID CAPES onde receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Câmpus	Nº de bolsistas
Ciências Biológicas	Muzambinho	Cadastro de Reserva

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho;
- 2.2. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES;
- 2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;

2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;

2.8. Ser selecionado (a) através de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.2. Confeção de carta de intenção na qual será avaliado o conhecimento sobre o programa por parte dos postulantes à vaga. Informações podem ser encontradas no site da CAPES (www.capes.gov.br).

3.3 Entrevista: será avaliado a disponibilidade e perfil dos postulantes ao tema do projeto.

Serão considerados critérios de desempate:

a) participação como voluntário no PIBID Ciências Biológicas, devidamente documentado pela coordenação do programa;

b) mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;

c) CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva do programa. A lista terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de **20/09/2016** a **26/9/2016** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para constituição de cadastro de reserva PIBID-Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento do formulário disponível no link: <https://goo.gl/forms/nOahUsYAH3K5CZVz2> .

5. CARTA DE INTENÇÕES

5.1. As cartas serão confeccionadas no dia **27/09/2016**, 17h, no prédio do curso de Ciências Biológicas. A confecção é individual e não poderão ser utilizado material de consulta. Os resultados, bem como os horários das entrevistas serão publicados a partir do dia **04/10**, no site do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho* (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas no dia e horário a ser divulgado no site do *Campus* Muzambinho.

6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita a partir do dia 05/10/2016, pelo site do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho.

7.2. O prazo para interposição de recurso é até 24 horas após a divulgação do resultado, em texto corrido, impresso e assinado, entregue para os coordenadores do PIBID-Biologia. Cópia digitalizada contendo a assinatura, pode ser enviada para o e-mail de um dos coordenadores (e-mail disponível no site do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho)

7.3. O resultado final será publicado a partir do dia 07/10/2016 pelo site do *Campus* – Muzambinho do IFSULDEMINAS.

7.4. Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues aos coordenadores de área no prédio da biologia, quando forem convocados para participação do PIBID:

- a) Cópia do Documento de Identidade
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O aluno selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- 8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os coordenadores da área.
- 8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 8.4. Receber orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 8.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.
- 8.6. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 8.7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação de área do projeto.
- 8.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos Coordenadores de Área.
- 8.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.10. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 8.11. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
- 8.12. Elaborar “diários de campo” a partir das experiências na escola.
- 8.13. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelos coordenadores.
- 8.14. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.
- 8.15. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.16. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 8.17. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.18. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.19. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.20. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.21. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.3. Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. O aluno bolsista que trancar ou cancelar a matrícula terá sua bolsa cancelada. Estudantes que abandonarem disciplinas específicas da licenciatura (como uma das docências ou algum estágio, também serão substituídos).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e os Coordenadores de Área do PIBID.

Muzambinho, 19 de setembro de 2016

Fabiana Lucio de Oliveira e Walbert Júnior Reis dos Santos

Coordenadores de Área do subprojeto – Ciências Biológicas – *Campus* Muzambinho